DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAIS

Gabinete da Secretária

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
2ª edição

EDITAL Nº 08/2026 - RETIFICAÇÃO

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

PROFESSOR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 02/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de novembro de 2026, referente ao Cadastro Temporário para Contratação Emergencial de Professor, para retificar o prazo de inscrições, de 06 de novembro de 2026 até 25 de novembro de 2026, às 18 horas **.**

Stefanie Henking Eskereski,

Secretária de Estado da Educação.

Stefanie Henking Eskereski
Secretária de Estado
Av. Dolores Caldas 90
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 19 de novembro de 2026

Protocolo: **2026001507712**

Publicado a partir da página: **4**

CADASTRO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Para concorrer à reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar, na **ETAPA II** da inscrição, um dos documentos previstos no item 3.1.4 do Edital:

a) carteira de identidade válida, contendo informação que comprove a condição de deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, ou o Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID) e do respectivo símbolo; ou

b) laudo médico pericial digitalizado que ateste a deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, ou o Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitido por profissional com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo obrigatoriamente:

I – a identificação do candidato;

II – a especificação do tipo e do grau ou nível da deficiência;

III – a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV – o nome, a assinatura e o número de registro do médico no CRM.

Não será exigido prazo de emissão do laudo médico pericial, nos termos do § 3º do art. 2º-A da Lei Estadual nº 13.320/2009, acrescido pela Lei Estadual nº 16.314/2025.

2 **. Incluir** na relação das Coordenadorias Regionais de Educação que constituem a Secretaria de Estado da Educação:

CRE	Município Sede	Telefone	E-mail
39ª	Carazinho	(54) 98405 3253	Contratotemporário39cre@seduc.rs.gov.br

Stefanie Henking Eskereski,
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo: 2026001505313

Assunto: Edital de Contratação
Processo: 26/1900-0006953-5

Retifica Edital n°5 PROFESSOR

EDITAL **Nº 05/2026** – RETIFICAÇÃO
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
PROFESSOR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 02/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de novembro de 2026, referente ao Cadastro Temporário para Contratação Emergencial, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, acrescido pela Lei Estadual nº 16.314, de 10 de julho de 2025, e na Lei Estadual nº 15.951, de 12 de janeiro de 2023, para:

1. **Substituir** o texto constante nos **itens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.9** e no **ANEXO II**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1.4. A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante envio, na ETAPA II, de um dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade válida, contendo informação que comprove a condição de deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, ou o Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID) e do respectivo símbolo; ou

b) laudo médico pericial digitalizado que ateste a deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, ou o Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitido por profissional com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo obrigatoriamente:

I – a identificação do candidato;

II – a especificação do tipo e do grau ou nível da deficiência;

III – a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV – o nome, a assinatura e o número de registro do médico no CRM.

Parágrafo único. Não será exigido prazo de emissão do laudo médico pericial para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, nos termos do § 3º do art. 2º-A da Lei Estadual nº 13.320/2009. No Anexo II, encontra-se o formulário com as informações complementares para fins de reserva de vagas.

3.1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com o documento comprobatório apresentado nos termos do item 3.1.4.

3.1.9. A ausência, insuficiência ou inconsistência da documentação comprobatória prevista no item 3.1.4 impedirá a classificação ou admissão do candidato na reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência, permanecendo o candidato na classificação da ampla concorrência, quando cabível.

ANEXO II
INFORMAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS - **EDITAL Nº 05/2026**
CADASTRO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Para concorrer à reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar, na **ETAPA II** da inscrição, um dos documentos previstos no item 3.1.4 do Edital:

a) carteira de identidade válida, contendo informação que comprove a condição de deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, ou o Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID) e do respectivo símbolo; ou

b) laudo médico pericial digitalizado que ateste a deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, ou o Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitido por profissional com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo obrigatoriamente:
I – a identificação do candidato;
II – a especificação do tipo e do grau ou nível da deficiência;
III – a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e
IV – o nome, a assinatura e o número de registro do médico no CRM.
Não será exigido prazo de emissão do laudo médico pericial, nos termos do § 3º do art. 2º-A da Lei Estadual nº 13.320/2009, acrescido pela Lei Estadual nº 16.314/2025.
2. Nos itens **5 . 7.1 e 5.8.1**, o requisito de habilitação passa a vigorar com a seguinte redação: 'Diploma **ou** Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio, na modalidade Normal/Magistério, **e de** Licenciatura Plena em qualquer componente curricular'.
3 **.** Fica incluída no **ANEXO I** – REQUISITOS PARA FUNÇÃO o seguinte banco:
CÓDIGO/8923 - PROFESSOR – LITERATURA
HABILITAÇÃO*: 1.1. Licenciatura Plena – Letras / Português e Literatura da Língua Portuguesa.
Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida.
4. No **ANEXO I**, o código da função indicado como CÓDIGO**/16586** passa a constar como CÓDIGO/ **12586.**

Stefanie Henking Eskereski,
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo: 2026001505132

Assunto: Edital de Contratação
Processo: 26/1900-0006953-5

Retifica Edital n°6 QUADRO DE APOIO

EDITAL Nº **06/2026** – RETIFICAÇÃO
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
QUADRO DE APOIO ESCOLAR E TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - TPPGG

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 03/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de novembro de 2026, referente ao Cadastro Temporário para Contratação Emergencial, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, acrescido pela Lei Estadual nº 16.314, de 10 de julho de 2025, e na Lei Estadual nº 15.951, de 12 de janeiro de 2023, para:
1. **Substituir** o texto constante nos **itens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.9** e no **ANEXO II**, que passam a vigorar com a seguinte redação:
3.1.4. A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante envio, na ETAPA II, de um dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade válida, contendo informação que comprove a condição de deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, ou o Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID) e do respectivo símbolo; ou
b) laudo médico pericial digitalizado que ateste a deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, ou o Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitido por profissional com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo obrigatoriamente:
I – a identificação do candidato;
II – a especificação do tipo e do grau ou nível da deficiência;
III – a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e
IV – o nome, a assinatura e o número de registro do médico no CRM.
Parágrafo único. Não será exigido prazo de emissão do laudo médico pericial para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, nos termos do § 3º do art. 2º-A da Lei Estadual nº 13.320/2009. No Anexo II, encontra-se o formulário com as informações complementares para fins de reserva de vagas.
3.1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com o documento comprobatório apresentado nos termos do item 3.1.4.
3.1.9. A ausência, insuficiência ou inconsistência da documentação comprobatória prevista no item 3.1.4 impedirá a classificação ou admissão do candidato na reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência, permanecendo o candidato na classificação da ampla concorrência, quando cabível.

ANEXO II
INFORMAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS - **EDITAL Nº 06/2026**
CADASTRO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Para concorrer à reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar, na **ETAPA II** da inscrição, um dos documentos previstos no item 3.1.4 do Edital:
a) carteira de identidade válida, contendo informação que comprove a condição de deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, ou o Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID) e do respectivo símbolo; ou
b) laudo médico pericial digitalizado que ateste a deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, ou o Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitido por profissional com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo obrigatoriamente: